

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

26.391

FICHA

01

VERSO

Esc. juramentado

OFICIAL

[Handwritten signature]

AV- 2 DESLIGAMENTO DE HIPOTECA- Por escritura de 19.08.77 do 24º Ofício, Lº 2072. Ato 15, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, autorizou o desligamento da hipoteca objeto do Av.1, sendo devedora a Empresa Saneadora Territorial Agrícola S.A. Rio de Janeiro, 05 de outubro de 1977.

Esc. juramentado

OFICIAL

[Handwritten signature]

R- 3 COMPRA E VENDA- Por escritura de 19/08/77 do 24º Ofício, Lº 2072 Ato. 15, a EMPRESA SANEADORA TERRITORIAL AGRICOLA S/A., antes qualificada, vendeu o imóvel à PAULO EDGARD LYRIO DE ALVARENGA, do comércio, casado pelo regime comum com MAGDA MARIA ROMANIZIO ALVARENGA, do lar, brasileiros, CPF 004446347-20, residentes e domiciliados nesta cidade, por CR\$1.260.500,00. IMPOSTO DE TRANSMISSÃO: Guias nºs. 2.458.362 a 2.458.372, pagas em 06/10/75. Rio de Janeiro, 05 de outubro de 1977.

Esc. juramentado

OFICIAL

[Handwritten signature]

R- 4 HIPOTECA EM 1º GRAU- Pelo mesmo título constante do R-3, o(s) proprietário(s) deu(aram) o imóvel em hipoteca a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CEF, com sede em Brasília e Filial nesta cidade, CGC nº 00360305/0198, em garantia da dívida de CR\$1.371.478,47, pagável em 180 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a 1ª. no valor de CR\$17.429,69, trinta dias da data do título, aos juros de 12% a.a. e demais cláusulas e condições constantes no título. Rio de Janeiro, 05 de outubro de 1977.

Esc. juramentado

OFICIAL

[Handwritten signature]

REGISTRO GERAL

Operador Nacional
 MATRÍCULA: FICHA:
 Eletrônico de Imóveis

26.391

02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
 REGISTRO DE IMÓVEIS - 9.º OFÍCIO

continuação da ficha 01

- AV. 05 CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Por determinação do Juiz Federal da 6ª Vara, em exercício na 7ª Vara - Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, contida no Mandado datado de 15.01.88, prenotado em 21.01.88, no livro 1-BT, nº 392.297, fls.263, fica cancelado o R. 04 tendo em vista que foi julgado extinto o débito na Ação movida contra a / CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Rio de Janeiro, 23 de março de 1988.x.x.x.x
 O Oficial
- AV. 06 INDICADOR REAL - Consta que o imóvel desta matrícula está lançado no livro 6-BV nº 72670 fls. 275 . Rio de Janeiro, 23 de março de 1988
 O Oficial
- R.07 COMPRA E VENDA: Pela escritura de 29.10.99 do 21º Ofício, livro 2297, fls.137, prenotada em 08.11.99 com o nº 758.926 às fls.69v do livro 1-EB, PAULO EDGARD LYRIO DE ALVARENGA e sua mulher MAGDA MARIA ROMANI ZIO ALVARENGA, identidades nºs 1.521.347 e 1.479.513 do IFP, ela CPF nº 025.218.547-19, antes qualificados, venderam o imóvel a 1) NELSON HAMILTON DO CARMO, divorciado, advogado; e 2) LILIANA MARIA FERREIRA D'AZAMBUJA RAMOS, separada, consensualmente, economiãria, identidades nºs 14.064-0AB/RJ e 3.454.109-4 do IFP, CPF com nºs 028.238.297-68 e 373.098.207-97, brasileiros, residentes nesta cidade, pelo preço de R\$350.000,00. O imposto de transmissão foi pago pelas guias 613.695 a 613.705 em 27.10.99, Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1999.
 O Oficial
- R.08 HIPOTECA: Pelo título citado no R.07, NELSON HAMILTON DO CARMO e LILIANA MARIA FERREIRA D'AZAMBUJA RAMOS, antes qualificados, hipotecaram o imóvel a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, CGC nº 00.360.305/0001-04, em garantia da dívida de R\$200.000,00 pagável no prazo de 123 meses, em prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo SACRE, cada uma no valor inicial de R\$3.626,02, vencendo-se a 1ª em 29.11.99 a taxas de juros nominal de 12% ao ano, e efetiva de

REGISTRO GERAL

MATRICULA

26.391

FICHA

02

VERSO

12,6825% ao ano, regendo-se o contrato pelas demais cláusulas e condições constantes do título. Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1999.
O Oficial: _____

Av.09 **INSCRIÇÃO NO FRE E CL:** Pelo título citado no R.07, fica averbado que o imóvel objeto desta matrícula está inscrito no FRE nº 130.454-3, CL nº 14.957-9, Rio de Janeiro, 19 de novembro de 1999.
O Oficial: _____

R - 10 **PENHORA:** Pelo mandado de 09/06/10 da 12ª Vara de Fazenda Pública, prenotado em 13/08/10 com o nº 1314143 à fl. 285v do livro 1-GX, fica registrada a **PENHORA EM 1º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$15.553,33, decidida nos autos da ação de execução fiscal movida pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (Processo número 0224446-03.2008.8.19.0001). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça, no processo nº 29.682/97, publicada no Diário Oficial de 09/07/97. Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2010.
O Oficial: _____

(R).1 ato
RQH11329 ZUY

R - 11 **PENHORA:** Pela certidão de 03/11/2021 da 3ª Vara Cível da Barra da Tijuca/RJ, prenotada em 10/11/2021 com o nº 2016157 à fl.49v do livro 1-LP, fica registrada a **PENHORA EM 2º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$40.651,40, decidida nos autos da ação movida por CONDOMÍNIO NOVA IPANEMA em face de ESPÓLIO DE NELSON HAMILTON DO CARMO e ESPÓLIO DE LILIANA MARIA FERREIRA D'AZAMBUJA RAMOS (Processo nº 0010338-90.2017.8.19.0209).
Segue na ficha 3

REGISTRO GERALOperador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA

FICHA

26391

3

**9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
Continuação da ficha 2Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos:
R\$40.651,40. Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2021.-----O Oficial *Eliseu da Silva* **EDYP57448 WUI****Eliseu da Silva**
8º Oficial Substituto
CTPS: 54596/0056-RJ

R - 12 **PENHORA:** Pelo mandado nº 510003656374 de 15/09/2020 da 7ª Vara Federal de Execução Fiscal/RJ, proferido em 16/11/2021 com o nº 2017444 à fl. 96 do Livro 1-LP, fica registrada a **PENHORA EM 3º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$462.234,40, decidida nos autos da ação de execução movida por UNIAO FAZENDA NACIONAL em face de ESPÓLIO DE NELSON HAMILTON DO CARMO (Processo nº 0171655-80.2014.4.02.5101). Para este registro não foram recolhidos emolumentos, porém a averbação de seu cancelamento só poderá ser efetuada com o recolhimento dos emolumentos de ambos os atos, calculados na data da apresentação do Mandado/Ofício da averbação de cancelamento, conforme disposto no § 2º do artigo 38 da Lei estadual 3350/99, modificado pela lei 6370/12. Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2021.-----

O Oficial *Eliseu da Silva* **EDYP61548 ETB****Eliseu da Silva**
8º Oficial Substituto
CTPS: 54596/0056-RJ

AV - 13 **INDISPONIBILIDADE:** Em decorrência do registro 12 de **PENHORA EM 3º GRAU**, fica averbada a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, de acordo com o Art. 53 § 1º da Lei 8212/91. Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2021.-----

O Oficial *Eliseu da Silva* **EDYP61549 TOE****Eliseu da Silva**
8º Oficial Substituto
CTPS: 54596/0056-RJ

REGISTRO GERAL

do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA

FICHA

VERSO

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

